



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PUBLICADA NO DOE DE 17-10-2017 SEÇÃO I PÁG 35**

**RESOLUÇÃO SMA Nº 128, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Dispõe sobre as designações dos membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Itapetinga.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as Resoluções SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, e a nº 103, de 14 de setembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo do Parque Estadual do Itapetinga, como membros, para o mandato 2017/2019:

**I - Do Poder Público:**

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, César Juliano dos Santos Alves, RG 43.884.907-3 SP, como titular, e Francisco de Assis Honda, RG 29.435.093-7 SP, como suplente.

b) Pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente de Atibaia, Daniel Borghi Filho, RG 33.663.373-7, como titular, e Reinaldo Santos, RG 27.234.029-7 SP, como suplente, pela Guarda Municipal de Atibaia.

c) Pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo, 1º Tenente PM José Augusto Bravo, RG 34.849.837-8 SP, como titular, e 2º Sargento PM Mariangela Costa, RG 27.799.411-1 SP, como suplente.

d) Pela Secretaria de Meio Ambiente de Mairiporã, José Rafael Pinheiro Tostes, RG 17.990.293 SP, como titular, e Lorival Monteiro Valente, RG 5.893.527-7 SP, como suplente, pelo CONDEMA – Mairiporã.



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

e) Pela Secretaria de Saneamento Básico e Ambiental de Bom Jesus dos Perdões, Adalto Camargo Noronha, RG 18.677.798-x SP, como titular, e José Ricardo Ramos, RG 13.126.158 SP, como suplente, pela Diretoria de Meio Ambiente de Nazaré Paulista.

**II - Da Sociedade Civil:**

- a) Pela Associação Serra do Itapetinga Movimento pela Biodiversidade e Organização dos Setores Ecológicos - SIMBIOSE, Vinicius Gaburro De Zorzi, RG 35.004.371-1 SP, como titular, e Marcelo Eduardo Monoel e Silva, RG 32.266.415-9 SP, como suplente.
- b) Pelo Instituto SERES, Roseli Paulo Madeira, RG 13.369.646-7 SP, como titular, e Arnaldo Teles de Ataíde, RG 994.752.518/04, como suplente.
- c) Pelo Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP, Michele Consolmagno, RNE W 336.454-6, como titular, e Roberto Polga, RG 8.783.402-9, como suplente.
- d) Pela Associação dos Técnicos, Tecnólogos, Engenheiros, Geólogos, Arquitetos e Agrônomos de Mairiporã - ATEGAM, José Eduardo Victorino, RG 8.745-559-6 SP, como titular, e Vivian Xavier de Oliveira, RG 44.799.001-9 SP, como suplente.
- e) Pela Faculdade de Atibaia - FAAT, Estevão Brasil Ruas Vernalha, RG 30.277.076-8 SP, como titular, e Micheli K. Machado, RG 33.730.289-3, como suplente.

**Artigo 2º** - O Conselho Consultivo do PE Itapetinga terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF 308/2017)

**MAURÍCIO BRUSADIN**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente**